

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 061.988.974-86, RG nº 7.530.847 SDS/PE, residente na Rua Cap. Arlindo Rocha, 1103, Bom Jesus, Serra Talhada-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**. resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, visando à necessidade temporária da edibilidade em manter um bom funcionamento dos serviços internos e ao público em geral, e ante o aumento da demanda de atendimento ao público; tendo em vista a vacância de um cargo público efetivo de telefonista com supedâneo nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Serra Talhada /PE e da Lei Complementar nº 193, de 03 de junho de 2013, e no art. 37, IX, da Constituição Federal, atinentes à espécie, celebram o presente Contrato, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

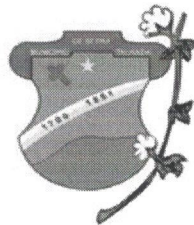
a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br

Iasmin Isabel de Lima Carvalho



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, para prestação dos serviços contratados, por 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, pelo objeto a prestação de serviços no exercício e atividade de TELEFONISTA, diante da necessidade decorrente a vacância de um cargo público efetivo de telefonista, objetivando promover e assegurar a ordem dos trabalhos, ficando acordado, sem constrangimento ou qualquer oposição, que têm por justo, legal, perfeito e convencionado nos ditames legais e dispositivos específicos ao presente contrato no exercício e atividade de telefonista desta Casa, a fim de promover o atendimento, repasse e realização de ligações telefônicas; recepcionar, identificar e anunciar visitantes, encaminhando-os às pessoas solicitadas; identificar e solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia; bem como manter ordem no espaço do hall de entrada do prédio da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo em **06 (seis) parcelas de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)** mensal, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

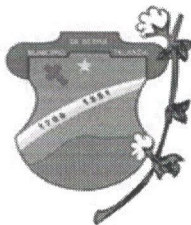
2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2024, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br

Isabel de Lima Carvalho



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

Iasmin Isabel de Lima Carvalho

IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO

CPF nº 061.988.974-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Marcelo da Silva de Oliveira* CPF *681.957.964-00*
- 2) *Cecília de Sousa Neto* CPF *594.162.034-91*

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE *29/12/2023*

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

Marcelo da Silva de Oliveira
Diretor Geral - Mesa Diretora